



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO



PROCESSO Nº 098-A/2021 – CMB.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).

Considerando as normas e procedimentos inerentes às atribuições desta Controladoria Interna, conforme o disposto na Lei nº 8.66/93, nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução nº 010/2005/CMB, Ato Normativo nº 479/2005/CMB e Ato Normativo nº 326/2006/CMB.

DOS AUTOS

Constam anexos:

1. Ofício Claro, de 19 de abril de 2021, Impugnação ao Pregão Presencial nº 001/2021, fls. 77-81;
2. Julgamento de Recurso Administrativo-Comissão Permanente de Licitação, de 21/04/2021, fls. 82-86;
3. ATA da Sessão Pública de Licitação Deserta, de 23/04/2021, fls. 87-88;
4. Diário Oficial do Município de Belém nº 14.235, de 07/05/2021, fls. 89 e verso;
5. ATA da Sessão Pública de Licitação Deserta, de 19/05/2021, fls. 90-91;
6. Ofício da empresa Claro-Proposta de Preço com DANFE, de 26/05/2021, fls. 92-93 e verso;
7. Ofício nº636/2021-GABS/SEPLAD, de 14/07/2021, fls. 94;
8. Ofício /SEAD, de 31/05/2021, fl. 95;
9. Envelope amarelo-SEPLAD, fl. 96;
10. Cópia do contato entre a empresa Claro e a SEPLAD, de 05/02/2021, fls. 97-112;
11. Parecer da Comissão de Licitação de 14/07/2021, fls. 113-115;
12. E-mail Newton da Cunha Costa, de 09/08/2021, fl. 116;
13. Parecer Jurídico-CMB, de 12/08/2021, fls. 117-120;
14. Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários de 31/05/2021, fls. 121-135;
15. Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, de 13/04/2021, fls. 136-138;
16. Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, de 01/05/2021, fls. 139-141;
17. Certidão de Débitos Não inscritos na Dívida Ativa, de 09/02/2021, fl. 142;
18. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de 20/05/2021, fls. 143.

Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66.093-540.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno



19. Certidão estadual de Distribuições Cíveis de São Paulo, de 06/07/2021, fl. 144;
20. Certificação de Certidão de Distribuição Cível do tribunal de justiça do estado de são Paulo, de 11/05/2021, fl. 145;
21. Certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de 01/06/2021, fl. 146;

ANÁLISE

A Controladoria Interna analisando o processo 098-A/21 em que seu objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar Serviços de Telefonia Móvel pessoal (SMP), no qual a administração em seu Termo de Referência solicitou 45 (quarenta e cinco) assinaturas de pacotes de serviços empresariais tipo I, por um período de 12 (doze) meses, foi aberta a licitação e a mesma foi **DESERTA**, como Parecer da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Belém, diante da urgência e da necessidade para o funcionamento deste Poder legislativo, foi instaurado procedimento de adesão, na qual se solicitou a, Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Estado do Pará-SEPLAD, o interesse em adquirir e que a mesma comunicou a empresa Claro S/A, que aceitou tal adesão, ficando todas as etapas conforme a legislação vigente, com a tramitação processual com pareceres dando prosseguimento para a formalização e elaboração do contrato entre a Câmara municipal de Belém e a empresa Clara S/A, portanto a Controladoria Interna não constatando vícios e nem impedimentos processuais é favorável na contratação em análise.

CONCLUSÃO

Considerando que esta Controladoria Interna tem a responsabilidade de analisar os atos administrativos balizando-se nos princípios constitucionais, considerando que a administração pública é uma atividade que se desenvolve debaixo da Lei, na forma da Lei, nos limites da Lei e para atingir os fins assinalados pela Lei, como assim determina o Princípio Constitucional da Legalidade. Por todo o exposto, e após exame no procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, esta Controladoria Interna se manifesta pela continuidade do processo licitatório para posterior geração seus efeitos legais.

Belém, 14 de julho de 2021.


Rute Irene Santos dos Santos

Diretora do Controle Interno - CMB

Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66.093-540.